

**CHAMADA DE CANDIDATOS SUPLENTE PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS  
PROPONENTES INABILITADOS NO EDITAL BOLSA FUNARTE DE MOBILIDADE ARTÍSTICA –  
MÓDULO 2**

A Fundação Nacional de Artes - Funarte no uso de suas atribuições, torna pública a chamada dos seguintes candidatos para o preenchimento das vagas não ocupadas pelos proponentes inabilitados, conforme as respectivas regiões de inscrição, conforme o item 10.6 do edital.

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CONCORRENTE	PROJETO	REGIÃO	SEGMENTO	RESERVA DE RECURSOS*	VALOR CONCEDIDO**	NOTA
221804	Edson Alves de Lima65850327134	Edson Beserra	O Homem na Prancha de Edson Beserra na Semana Dança Cariri	Centro-oeste	Dança	Não se aplica	R\$ 9.211,00	48
212466	Lucas Lima Rios Feres	Eloisa Brantes Bacellar Mendes Lucas Lima Rios Feres Lucas Brito Lago.	Corpos hídricos e ações artísticas em ecologias regenerativas	Nordeste	Artes Integradas	Não se aplica	R\$ 30.800,00	51,5

\*A Reserva de Recursos foi estabelecida conforme o item 6. DA RESERVA DE RECURSOS do Edital.

\*\*Conforme item 8.7 do Edital: 8.7 A Comissão de Seleção possui autonomia para conceder parcialmente o valor solicitado, mediante decisão motivada

**MUITO IMPORTANTE:** Proponentes selecionadas(os) agora devem encaminhar, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até terça-feira, 19 de dezembro, para o e-mail [bolsa.mobilidade@funarte.gov.br](mailto:bolsa.mobilidade@funarte.gov.br), os seguintes documentos digitalizados:

Pessoa Física:

A. Identidade e CPF;

B. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

C. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

D. Comprovante dos dados bancários do(a) Proponente (banco, agência e conta corrente e/ou poupança);

E. Comprovante de endereço;

E.1 Proponentes pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; população nômade ou itinerante; estão dispensados de apresentar comprovação de endereço.

F. Documento assinado pelo(a) Proponente declarando que as cópias são idênticas aos documentos originais (Anexo V).

Pessoa Jurídica:

A. Cartão do CNPJ;

B. Contrato social ou estatuto e suas alterações;

C. Termo de posse da(o) representante legal, ou ata que o elegeu, quando não constar o nome da(o) representante no estatuto;

D. Identidade e CPF da(o) representante legal da Pessoa Jurídica;

- E. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- F. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));
- G. Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do(a) Proponente, com a devida comprovação. A conta corrente deve estar no nome da empresa. Não serão efetuados depósitos em conta conjunta;
- H. Comprovante de endereço;
- I. Documento assinado pela(o) Proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (Anexo V).

Na etapa de Habilitação, a Comissão de Habilitação realiza a verificação da documentação das(os) proponentes.

#### Atenção!

A(o) proponente que não enviar à Funarte toda a documentação conforme prazo e especificações descritos será desclassificado(a).

A(o) proponente que estiver inscrita(o) em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal será desclassificado(a). A Funarte realizará consultas ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN; ao Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados – CGU-PJ; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; e ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM.

É necessária a leitura atenta de todo o edital, que pode ser consultado aqui

Documentos relacionados a este processo seletivo são publicados nesta página, na coluna Arquivos Relacionados.

Eventuais dúvidas podem ser enviadas para [bolsa.mobilidade@funarte.gov.br](mailto:bolsa.mobilidade@funarte.gov.br)